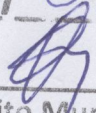




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

SANCIONADA

EM 22/08/22



Prefeito Municipal

LEI Nº 1.150/2022

**INSTITUI O "DIA DE DOAR" NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
FUNILÂNDIA/MG.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
Certificamos que este documento foi publicado no quadro de aviso dessa Prefeitura nos termos do Art. 395 da Lei Orgânica Municipal em:
22/08/22

Ass. de Servidor
Mat. 1500-2

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.


Art. 1º - Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º - As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I - Promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II - Mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III - Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV - Divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Funilândia, 22 de agosto de 2022.


Edson Vargas
Prefeito Municipal